



CPMI - INSS
00474/2025

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN, PARA INVESTIGAR O MECANISMO BILIONÁRIO DE FRAUDES IDENTIFICADO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), ENVOLVENDO DESCONTOS IRREGULARES EM BENEFÍCIOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Senhor José Laudenor**.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, o **Senhor José Laudenor**, para discorrer sobre supostas ações vinculadas ao esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões por meio de Acordos de Cooperação Técnica – ACT firmados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com entidades associativas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, **para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no INSS, envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.**

De acordo com o relatório da Polícia Federal (PF), o senhor José Laudenor realizou movimentações financeiras não compatíveis com a renda declarada, tendo recebidos valores de Cícero Marcelino, operador da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), bem como de José Carlos Oliveira ex-ministro da Previdência de Jair Bolsonaro (PL).





CONGRESSO NACIONAL

Diante desses elementos, a oitiva de José Laudenor se mostra fundamental para o aprofundamento das investigações parlamentares. Sua convocação poderá esclarecer os mecanismos utilizados para fraudar os sistemas do INSS, detalhar sua relação com as entidades conveniadas, os fluxos financeiros entre empresas ligadas a ele e servidores públicos, além de colaborar com a identificação de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e penais de outros envolvidos no esquema.

Desta forma, revela-se de grande relevância, para as investigações empreendidas pela CPMI, a convocação para depoimento nos termos acima expostos, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e indicação de designação de data para o depoimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

